

Governo quer desonerasar produção e exportações

Ministério da Fazenda garante que a nova proposta enviada ontem ao Congresso não aumentará a carga tributária no País

Ricardo Allan Medeiros
de Brasília



Pedro Malan

O ministro da Fazenda, Pedro Malan, entregou ontem ao presidente da Câmara, Michel Temer (PMDB-SP), a nova proposta de reforma tributária elaborada pelo governo. Segundo Malan, a proposta não representa aumento da carga tributária total, que, antes do aumento de impostos feito no Programa de Estabilidade Fiscal editado há um mês, estava em torno de 30% do Produto Interno Bruto (PIB). Na visão do ministro, o sistema tributário proposto irá desonerasar a produção e a exportação, aumentando a competitividade da economia brasileira.

O projeto, que extingue uma série de tributos, modifica alguns e cria outros, não foi apresentado em forma de Proposta de Emenda Constitucional. Pedro Malan preferiu chamar o projeto de "sugestões" aos deputados Paulo Lustosa (PMDB-CE) e Mussa Demes (PFL-PI), respectivamente presidente e relator da comissão especial que trata da reforma tributária. Assim, o governo pretende que as mudanças sejam incorporadas pelo relator, evitando que a reforma comece a tramitar novamente. O substitutivo elaborado por Demes, baseado no projeto enviado pelo governo ao Congresso, em 1995, ainda não foi votado.

Caso a proposta seja aceita por Mussa Demes e aprovada pelo Congresso — o que Malan estima pode ser feito ainda no ano que vem —, será criado um novo Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), que será uma fusão do atual ICMS e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). O governo vinha chamando esse tributo de Imposto sobre Valor Agregado (IVA), mas decidiu manter o nome antigo para não ressuscitar conflitos judiciais já resolvidos em relação ao ICMS, o que poderia acontecer se a denominação fosse alterada.

A proposta extingue a Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), o PIS e a contribuição salário-educação. O municipal Imposto sobre Serviços (ISS), que o governo inicialmente queria extin-

do um órgão técnico-normativo para uniformizar os procedimentos dos estados na cobrança do imposto.

Foi acertado com os estados um período de transição de doze anos para a implementação do novo sistema. Nos primeiros quatro, a repartição dos recursos entre União e estados será feita pelo critério atual de origem. Os estados onde ocorrer a fabricação ou a venda dos produtos e serviços terão direito à arrecadação do ICMS referente aos mesmos bens. Nos últimos oito anos, a repartição dos recursos migrará progressivamente para o regime de destino: o imposto será recolhido no estado em que houver o consumo.

"O contribuinte, pessoa física ou jurídica, não sentirá nenhuma diferença. As empresas continuarão pagando o imposto onde agregarem valor ao produto", disse Parente. No primeiro ano de vigência das mudanças, o texto prevê que as alíquotas do novo ICMS possam ser elevadas e cobradas nos novos níveis no mesmo ano, sem o princípio da anualidade. A justificativa do governo é de que, neste período, serão necessários alguns ajustes de alíquotas para garantir que não haja perdas de receita para a União e os estados. A alternativa, disse Parente, seria exagerar as alíquotas no primeiro ano.

De qualquer forma, a proposta cria uma agência permanente de compensação, que terá participação de representantes da União, dos estados e do Distrito Federal. Todos os recursos advindos da cobrança do ICMS serão enviados automaticamente para a agência, que fará a distribuição para cada unidade da federação. Esse câmara decidirá sobre eventuais

perdas de receita, determinando o montante do resarcimento necessário para cada unidade. As novas regras prevêem uma cota-prêmio para os estados que tiverem ganhos por esforço de arrecadação.

As equalizações serão feitas com recursos de um fundo de compensações, que funcionará na transição e será formado pela receita provenien-

"O ICMS pago nas fases anteriores da cadeia produtiva é descontado nas posteriores", explica Pedro Parente

Reforma Tributária

Tributos extintos:

- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) no modelo atual

- Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)

- Imposto sobre Serviços (ISS) no formato atual

- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins)

- Contribuição sobre Lucro Líquido (CSLL)

- PIS

- Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF)

- Contribuição Salário Educação

Impostos criados

- Novo Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (Imposto da Federação)

- Novo Imposto sobre Serviços (ISS)

- Imposto Seletivo

- Imposto sobre Movimentação Financeira (IMF)

- Nova Contribuição Social

Novo ICMS - Características I

- Base ampliada (inclui todos os serviços)

- Partilhado entre União e Estados

- Repartição com municípios (na forma atual)

- Legislação Federal

- Fiscalização e arrecadação estadual

- Órgão formado pela União e Estados para uniformizar procedimentos

Novo ICMS - Características II

- Competência legislativa da União

- Arrecadação e fiscalização estaduais

- Novo órgão para padronização de procedimentos

Novo ICMS - Características III

- Alíquota Uniforme

- Não cumulativo

- Não incidente sobre exportações

- Princípio do destino podendo ser cobrado na origem

- Órgão independente responsável pela distribuição da arrecadação

- Adicional(is): Financiamento da Seguridade e Fundo de Equalização Seletivo

- Base: Fumo, bebidas, veículos, comunicações, combustíveis, energia e supérfluo

- Monofásico

- Integra os Fundos Constitucionais

- Possibilidade de funcionar como Imposto Único sobre Combustíveis ISS

- Municípios mantêm competência para instituir e administrar

- Estabelecida possibilidade de compensação para os contribuintes do novo ICMS

te de um adicional nas alíquotas do ICMS e do "Excise Tax". O projeto prevê também um adicional do ICMS para o financiamento da Seguridade Social, em troca do fim do PIS e da Cofins. Hoje, as duas contribuições incidem sobre o faturamento das empresas. "A vantagem de elas serem incorporadas pelo

ICMS é que, como a base de cálculo é diferente, deixarão de onerar as empresas", disse Parente.

A contribuição social sobre a folha de pagamento continuará a existir, e a CSLL será incorporada no Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), que, por isso, deverá ter um aumento de alíquota. Uma nova contribuição será criada para aqueles setores que não pagam o ICMS, como o financeiro. Incidirá sobre a receita ou o faturamento das empresas.

No modelo proposto, as exporta-

ções estarão quase que totalmente desoneradas. Segundo o secretário-executivo, as operações de vendas externas não pagarão ICMS, "Excise Tax", ISS ou as contribuições sociais. Estarão sujeitas apenas ao Imposto de Renda, ao Imposto de Exportação (IEX) e ao Imposto sobre Operações Financeiras (IOF).

O "Excise Tax" incidirá sobre fumo, bebidas, veículos, comunicações, combustíveis, energia e produtos considerados supérfluos, determinados por lei complementar. Só será cobrado em uma fase da cadeia produtiva e integrará os fundos de participação de municípios e estados. Os municípios terão competência para instituir e administrar o ISS, com a mesma base de cálculo de hoje, e continuarão a ter repasses da União. Mas haverá uma mudança importante: o ISS poderá ser compensado pelos contribuintes que vierem a pagar o novo ICMS. Dessa forma, o governo quer evitar que haja acumulação de dois impostos sobre a mesma base tributária.

A fórmula encontrada pelo governo respeita os contratos de isenção fiscal assinados por estados e municípios com indústrias para atrair investimentos. Quanto aos incentivos baseados em impostos que serão modificados ou extintos, lei complementar estabelecerá mecanismos de compensação para as empresas.

As leis que criarem o ICMS e o "Excise Tax" vão estabelecer a forma de substituição dos incentivos da Zona Franca de Manaus, hoje baseados no atual ICMS e no IPI. Até que as leis que regulamentam o novo ICMS e o "Excise Tax" sejam aprovadas, continuarão valendo o atual sistema tributário. Só depois disso serão fixadas, em lei ordinária, as alíquotas de todos os impostos. Uma das simulações feitas pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe) levava em conta uma alíquota de 14% para o IVA e de 7% para o Imposto sobre Vendas a Varejo (IVV). Como o governo desistiu de criar o IVV, a alíquota do IVA teria que ser de 21%.